



Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1. Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo I** deste Edital, para realização da avaliação biopsicossocial promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo ou não.
2. **A presente avaliação será realizada eletronicamente.**
3. Os candidatos deverão se apresentar à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
4. Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
5. O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno/MG, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.
6. **As entrevistas serão realizadas no dia 15 de abril de 2025, no período de 8h às 10h30 (horário de Brasília/DF).**
 - 6.1 O candidato convocado para mais de um cargo será submetido a apenas uma entrevista, sendo o seu resultado válido para todos os cargos a que concorre às vagas reservadas.
 - 6.2 Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período estipulado no **item 6**.
 - 6.3 Ao adentrar no ambiente de reunião o candidato permanecerá aguardando que o anfitrião o aceite. O candidato deverá se preparar para estar disponível entre o período total determinado para o turno.

- 6.4 Os candidatos alocados no mesmo turno/data estarão todos na mesma sala de espera e serão chamados individualmente para entrevista de acordo com o ritmo de entrevista adotado pela Comissão. O candidato deverá estar à disposição durante todo o período indicado para o turno, atendendo quando for admitido pelo anfitrião para realizar sua entrevista.
- 6.5 Uma vez que o candidato realize sua entrevista, será liberado, sendo desligado da sala de reuniões.
- 6.6 O candidato deverá estar logado no sistema 30 (trinta) minutos antes do horário indicado para sua entrevista. Podendo haver antecipação ou adiamento desta, mediante contato pessoal com o candidato.
7. **A realização da entrevista se dará por meio do software/aplicativo de videoconferência, de uso gratuito, “Zoom”, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e a criação de conta pessoal neste aplicativo para realização da avaliação.**
8. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, poderão ser realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite do turno de realização determinado, o candidato será considerado ausente.
9. O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição, até a véspera da realização da etapa.
- 9.1 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.
- 9.2 O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em seu cadastro, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.
- 9.3 O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.
10. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara.
11. A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno/MG e do Instituto Consulplan.
12. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.
13. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

14. A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
15. A não observância do disposto no subitem acima, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
17. O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.
18. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
19. Todos os documentos, fotos e vídeos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pelo Instituto Consulplan e pela Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno/MG. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.
20. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 3 (três) dias úteis.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS*

*Os candidatos convocados em mais de um cargo realizarão apenas uma entrevista.

Cargo	Inscrição	Nome
ESCRITURÁRIO	628001207	Alaione Rosa De Lima
MONITOR	628003258	Amanda De Fátima Montorse Do Carmo
PROFESSOR REGENTE II - GEOGRAFIA	628002384	Bruno Pinto Ribeiro
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO	628003409	Cleber Palace Araújo Oliveira
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	628002844	Elaine Cristina Nogueira De Oliveira
AGENTE ADMINISTRATIVO	628001966	Elias De Oliveira Ribeiro
AGENTE ADMINISTRATIVO	628001367	Emerson Do Nascimento Cardoso
PROFESSOR REGENTE I	628001484	Fernanda Aparecida Pereira
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	628001485	Fernanda Aparecida Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO	628003219	Gilberto Paulo De Almeida Leite
MOTORISTA II	628003187	Gilberto Paulo De Almeida Leite
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	628002347	Helen Cristina De Lima
AGENTE ADMINISTRATIVO	628000504	Jurema Vieira Rodrigues
PROFESSOR REGENTE II - GEOGRAFIA	628001988	Marcus Vinicius Siqueira Dutra
PROFESSOR REGENTE I	628003314	Maria De Fátima Costa Ribeiro
PROFESSOR REGENTE I	628003881	Maria Raquel Rabello Ramos E Fernandes
AGENTE ADMINISTRATIVO	628002534	Rosiane Regina Ramos
ESCRITURÁRIO	628000819	Saint Clair Da Silva Lopes
PROFESSOR REGENTE I	628001316	Thalita Silva Dornelas